



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 1178 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS - 066-22PE-PMG OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 082-22DP-PMG CONTRATO Nº 246-22DP-PMG - GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-22SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

---

**ATAS**

---

- ATA DA 334ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

---

**OUTROS DOCUMENTOS**

---

- TERMO DE DOAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVISÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP - PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051/2021 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. CLAUDIA LUIZA LACERDA LEÃO**, para o cargo de provimento em comissão de Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de novembro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTARIA Nº 1178 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Designa servidores para comissão com atribuição de levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Administração.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas por essa Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64 e;

**CONSIDERANDO** o município manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da Comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

**ALDEMIR ROCHA SANTOS** – Presidente

**IONARA PEREIRA DOS SANTOS** – Membro

**EDUARDO GOMES SILVA** – Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Art. 2º** O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta portaria, com encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de novembro  
de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS** - O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA**, em decorrência da constatação de inconsistências de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo que, esta Equipe Permanente de Licitação informa que será realizado um novo certame para aquisição do objeto supracitado, respeitando a Lei 8.666/93. Maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507, e-mail [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Juraci Pereira de Azevedo - Pregoeiro Oficial. 25/11/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

### **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055-22PE-PMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215-22-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 055-22PE-PMG cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI”. Da empresa: YBYPLAST FAB. DE ART. E MÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 09.102.295/0001-81 dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, no valor total de R\$ 15.429.929,96 (Quinze milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Guanambi - Bahia, 25 de novembro de 2022

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

**Prefeito do Município de Guanambi**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-22PE-PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

**CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO-ME**, CNPJ: Nº 01.785.554/0001-04, arrematante dos itens: **40,41, 50, 58, 59, 92,124, 127, 145, 150, 176;**

**RISK RABISKE PAPELARIA LTDA-EPP**, CNPJ: Nº 40.612.251/0001-41, arrematante dos itens: **51, 52, 53, 54, 56, 57,60, 61,64,65,81, 90, 91, 123, 125, 126 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180;**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 20.008.831/0001-17, arrematante dos itens:**55, 80, 152, 172.**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP nº 066-22PE-PMG, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**, em cumprimento ao disposto no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos na Sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90- Centro, Guanambi-BA, **às 09 horas do dia 30 de novembro de 2022.** A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1090, de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre medidas temporárias de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências”,

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, recomendado apenas para:

I - indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença;  
II - indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos; III - indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

Guanambi, 25 de novembro de 2022.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**  
**Pregoeira Oficial**  
DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 082-22DP-PMG**

**CONTRATO Nº 246-22DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO (PROCESSO SELETIVO PUBLICO) QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA, NO DIA 27/11/2022”.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	25 de novembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.667.877/0001-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO (PROCESSO SELETIVO PÚBLICO) QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, NO DIA 27/11/2022”**.perante a empresa **GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.667.877/0001-94**, situada à Av. Prefeito José neves Teixeira, nº 3.626, Bairro Sandoval Moraes 2, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 25 de novembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-22SRP-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS**

**ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-22SRP-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**Considerando** solicitação de reajuste dos preços do item Ibuprofeno 600mg comprimido;

**Considerando** que a empresa alega o aumento registrado no mercado, não suprindo todos os custos da operação, tributação e demais despesas para a execução da futura contratação

**Considerando** a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2.1 da cláusula da Ata de Registro de Preço Nº 004-22SRP-FMS, Pregão Eletrônico Nº 001-22PE-FMS, em nome da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 4,22% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

							nota fiscal inicial	nota fiscal atual							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	A	B	NFE	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTA DO POR ITEM	SALDO CONTRA TUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE	
134	Ibuprofeno 600mg comprimido	UND	120.000	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 19.200	R\$0,11	R\$ 0,16	180.941	R\$ 0,21	R\$ 0,05	58.500	R\$ 2.925,00	R\$ 22.125,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
69.237,00	R\$ 2.925,00	R\$ 72.162,00

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preço N.º 004-22SRP-FMS Pregão Eletrônico N.º 001-22PE-FMS, a importância de **R\$ 72.162,00 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 23 de novembro de 2022.

**INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto n.º. 1063 de 06/10/2022

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 334ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação
- 3 Data: 19/10/2022
- 4

5 Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta  
 6 minutos, na Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua  
 7 Joaquim Chaves número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a  
 8 334ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a  
 9 Coordenação da Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e  
 10 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os  
 11 seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de  
 12 Assistência Social: Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente:  
 13 Cláudia Diamantino Lopes; Representante do Centro de Agroecologia do Semiárido – CASA:  
 14 Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Conselheira Suplente: Ângela Maria de  
 15 Araújo Braga Martins; Representante da Secretaria Municipal de Administração: Conselheira  
 16 Suplente: Meire Rangel Coutrim do Nascimento; Representante da Ordem dos Advogados do  
 17 Brasil – OAB: Conselheira Suplente: Ângela da Silva Braga; Representante da Associação de  
 18 Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE: Conselheira Titular: Leidimar Neves  
 19 Costa; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Titular: Natalina  
 20 Nogueira Bonfim Queiroz. **ABERTURA:** A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire,  
 21 iniciou a 334ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a  
 22 Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum. Em  
 23 seguida a Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da  
 24 Presidência/Secretaria-Executiva, - conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3)  
 25 Eleição CMAS biênio 2022/2024; 4) Comissões; 5) Ofício Auxílio Brasil; 6) Ofício Circular  
 26 nº 117/2022 – SJDHDS/GAB/SAS; 7) Censo SUAS; 8) O que ocorrer. Seguindo para os  
 27 informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: 1.  
 28 Ausência Justificada: Conselheira Maria Herbene, Conselheira Wdenice, Conselheiro Werbert  
 29 e o Conselheiro Flávio informaram com antecedência o motivo de suas ausências. 2. Em  
 30 seguida a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire informou sobre o Ofício do CEAS  
 31 (Conselho Estadual) Reunião Descentralizada em Vitória da Conquista, na qual ela e a  
 32 secretária executiva participaram representando o colegiado, relatou sobre as atividades do  
 33 encontro e analisou que o CMAS vem realizando um ótimo trabalho como também possui boa  
 34 estrutura com base nas experiências apresentadas no encontro estadual. Continuando  
 35 apresentou o Ofício do Programa Auxílio Brasil enviado pelo Gestor José Carlos dos Santos  
 36 Souza contendo em anexo o Relatório das atividades desenvolvidas no mês de agosto do  
 37 corrente ano referente ao Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil as ações desenvolvidas  
 38 no município referente ao mês onde foram realizados 2.782 atendimentos. Prosseguindo a  
 39 Presidente Geórgia informou sobre o Relatório das Cestas Básicas de Janeiro a agosto, o  
 40 Município só ofertou 539 Cestas Básicas, esse relatório foi apresentado a nova secretária de  
 41 assistência social a qual fez o compromisso de ampliar a oferta e realizar novos mutirões nos  
 42 distritos. Atualmente o município alcançou as metas em dois programas sendo eles o Cadastro  
 43 Único e o Criança Feliz, a Proteção Social Especial também atingiu as metas, sendo que o  
 44 número de crianças abrigadas diminuiu no decorrer deste ano demonstrando que a equipe vem  
 45 realizando um bom trabalho. Prosseguindo a Presidente informou sobre o Ofício do Serviço  
 46 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que houve o bloqueio, o referido ofício fala das

*[Handwritten signatures in blue ink]*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Livro 7

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

47 providências que devem ser adotadas pelo município e enviadas ao colegiado através de  
 48 relatório para que este aprecie e delibere sobre a continuidade da oferta. Na sequência  
 49 apresentou o ofício referente a frequência do Serviço de Convivência onde fala que o  
 50 Município atingiu 13,05% da oferta, já que apenas dois núcleos com oferta para os idosos  
 51 estão ativos, o Estado exigiu uma cobertura de pelo menos 25% para liberação parcial dos  
 52 recursos, segundo a gestão municipal com a implantação do núcleo da Comunidade  
 53 Quilombola de Morro de Dentro que será aberto nos próximos dias o município alcançará esta  
 54 média. Continuando foi apresentado o Ofício nº 317/2022 SMAS em resposta aos  
 55 questionamentos apresentados por esse colegiado a gestão da secretaria, onde foi esclarecido  
 56 as dificuldades como também os avanços para melhorar a qualidade dos espaços físicos do  
 57 SUAS em nosso município, também explicou sobre os entraves que dificultam cumprir as  
 58 metas e o mais importante garantir a proteção social as famílias em situação de  
 59 vulnerabilidade social, o colegiado discutiu sobre a resposta e pontuou os próximos passos  
 60 para acompanhar e fiscalizar a oferta dos serviços, programas e benefícios do município. Na  
 61 sequência a Ata 333ª foi lida e aprovada pelo colegiado. Em seguida a presidente convidou o  
 62 perário para a apresentação do Censo SUAS, o qual foi lido, discutido, explicado e  
 63 respondido. Não havendo nada mais a constar, eu, Rejane Aparecida Amaral Torres,  
 64 Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por  
 65 mim e pelos conselheiros. Guanambi-BA, 19 de outubro de 2022.

66 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Brunita Rodrigues de Souza,*  
 67 *Embele Maria de Araújo Braga Martins, Edmar Neves da*  
 68 *Paixão, Denise Coutinho do Nascimento, Angela da Silveira,*  
 69 *Cláudia Diamantina Lopes, Natália Nazareno Benfoni Alves,*  
 70 *Geigia Regina Araújo Freire*

- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE DOAÇÃO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU**  
**DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP-PMG**

**TERMO DE DOAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051/2021**

**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, CNPJ: 14.788.244/0001-95; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE GUANAMBI E REGIÃO - APADA, CNPJ: 02.477.611/0001-50; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, CNPJ: 15.015.142/0001-08; CENTRO TERAPEUTICO DE GUANAMBI - CETEG, CNPJ: 24.822.855/0001-66 e COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DO BOM SAMARITANO GUANAMBI, CNPJ: 21.434.914/0001-30 e o MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado, pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34 doravante denominada denominado DOADOR, e de outro lado: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, CNPJ: 14.788.244/0001-95; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE GUANAMBI E REGIÃO - APADA, CNPJ: 02.477.611/0001-50; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, CNPJ: 15.015.142/0001-08; CENTRO TERAPEUTICO DE GUANAMBI - CETEG, CNPJ: 24.822.855/0001-66 e COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DO BOM SAMARITANO GUANAMBI, CNPJ: 21.434.914/0001-30** neste ato celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** com fundamento na Lei Municipal nº 047/2005 de 07 de junho de 2005 e no Decreto Municipal nº 920 de 08 de agosto de 2016 que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Termo de Doação o(s) bens abaixo especificado(s):

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Mesas de escritório, de professor, de secretária, de reunião e similares.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4301

02	Cadeiras fixas, giratórias, bancos, longarinas, poltronas e similares.
03	Armários, arquivos, estantes, roupeiros e similares.
04	Camas, berços e similares.
05	Bens escolares: Quadros, mesinhas, cadeiras do aluno, carteiras, mimeógrafos e similares.
06	Materiais de informática e seus equipamentos/assessórios: Notebooks, Microcomputadores, monitores, estabilizadores, nobreaks, multifuncionais, roteadores, projetor datashow e similares.
07	Materiais hospitalares como suportes para soro, braço; macas, balanças, negatoscópios, foco clínico, biombos, escadinhas e similares.
08	Materiais odontológicos: cadeira odontológica, autoclaves, estufas, refletores, amalgamadores, aparelhos de profilaxia, fotopolimerizadores e similares.
09	Eletrodomésticos: Geladeiras, freezer, fogões, liquidificadores, máquinas de lavar roupa, bebedouros, purificadores e similares.
10	Eletroeletrônicos: Televisores, aparelhos de DVD, microsistemas/rádios, caixas amplificadas, câmeras fotográficas e similares.
11	Climatizadores, Ar condicionados, ventiladores, exaustores, circulador de ar e similares.
12	Motores e bombas submersas.
13	Instrumentos musicais: Teclados, violões, instrumentos de sopro e similares.
14	Outros: Equipamentos de sinais de TV e telefonia, como antenas, transmissores, receptores HEADSET, STANDS, Máquina fragmentadora, pulverizadores e equipamentos de monitoramento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade o desfazimento dos bens móveis, declarados inservíveis e/ou desnecessários à Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Termo de Doação, sem que sejam geradas despesas ou custos para o DOADOR decorrentes da entrega do bem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

- b) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo de Doação;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1. A escolha e posterior divisão dos bens/lotes ficarão a cargo das entidades donatárias, de acordo com as disposições anteriores, ficando o Município isento de qualquer ação relacionada à divisão dos mesmos.

5.2. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO**

6.1. O presente Termo de Doação poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria do Município de Guanambi-BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Guanambi-Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guanambi-Ba, 21 de Novembro de 2022.

DOADOR:

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4301

DONATÁRIOS:

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELINHOS  
 Carlos Caroba de Souza - CPF: 071.096.186-33

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE GUANAMBI E  
 REGIÃO - APADA

Danila Ramos Pereira Neri - CPF: 017.951.435-09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI  
 Marival dos Reis Magalhães - CPF: 062.640.005-82

CENTRO TERAPEUTICO DE GUANAMBI - CETEG  
 Marli Ramos dos Santos - CPF: 077.418.348-94

COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DO BOM SAMARITANO GUANAMBI  
 Tiago da Silva Lisboa - CPF: 036.716.185-07

TESTEMUNHAS:

NOME Roxana da Silva Alves Araújo CPF: 981429255-91

NOME Mariadebonessiasilva CPF: 00197873596